



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 322/97

PMSUO - GAB

04 DE ABRIL DE 1997

DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE NOME DE RUA, NESTA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 12 de março de 1997, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua José de Alencar, localizada no Loteamento Jardim Alverada, nesta cidade, doravante passa a ter a seguinte denominação: **Rua Fortunato Quintino Zanetti**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos no orçamento vigente para cobrar despesas com placas indicativas na Rua Fortunato Quintino Zanetti.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS  
Em 04 de abril de 1997

  
JORGE CLAUDINO BARBOSA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04 / 04 / 97
ATTESTADO
<i>Refinacão municipal</i>
<i>Mun. São Gabriel do Oeste</i>
Assinado

**SÃO GABRIEL DO OESTE**  
Produzindo o Desenvolvimento